

**PORTARIA Nº 03/2022, de 19 de outubro de 2022.**

**CONSIDERANDO** o Art. 12 A designação do Gestor do Contrato e seu suplente será feita por meio de Portaria específica emitida pelo Chefe do Poder Executivo, antes da aquisição/contratação, antes da assinatura do contrato e emissão do empenho, a qual deverá conter os dados dos servidores indicados.

§ 1º - No contrato deverá constar o nome do Gestor do Contrato e do seu suplente.

**O Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente**, no uso das suas atribuições, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 448/14 e o Decreto 14.794/15, que regulam a venda do comércio ambulante nas áreas públicas do Município de Lages.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar como Gestores DO CREDENCIAMENTO PARA O COMÉRCIO AMBULANTE EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE LAGES PARA O EVENTO NATAL FELICIDADE/2022, durante os dias 02/12/2022 à 22/12/2022, por meio do Edital nº05/2022 de Chamamento Público, os seguintes servidores:**

- Rita Ap. Waltrick de Oliveira;
- Abel Varela

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.**

  
**Eroni Delfes Rodrigues**  
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente